



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>24257/2019</u>	
Recebido em. <u>22/10/2019</u>	
Horário:	<u>16:31</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

PROJETO DE LEI Nº 46 /2019

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA O DIA MUNICIPAL DE
DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA
ADVOCACIA.**

O Vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Nova Venécia o DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA, a ser comemorado, anualmente, na data de 11 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, conforme estabelecido no art. 1º desta lei, tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Art. 3º Para fins de comemoração do DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA, é facultado à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, através da 15ª Subseção, promover ou realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

Parágrafo único. A promoção ou realização de eventos sob a responsabilidade da OAB, conforme disposto no *caput* deste artigo, não prejudica a realização de outros que eventualmente venham a ser realizados pelo Município para a mesma finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de outubro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Vereador



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e deliberação do colegiado, o projeto de lei em anexo, que institui o “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”, a ser comemorado na data de 11 de agosto de cada ano.

O objetivo da proposta é o de valorizar e homenagear os advogados de Nova Venécia, além de ressaltar a importância da proteção de suas prerrogativas profissionais na área de Direito. No dia 11 de agosto, a Câmara Municipal, junto à 15ª Subseção da OAB/ES, também poderá realizar sessão solene ou especial em homenagem aos profissionais de maior destaque, no ofício, durante o ano.

Diante do exposto, é que submetemos à análise desta casa de leis, o projeto nos moldes do texto anexo a esta justificativa, pedindo assim o apoio para que seja acolhido pelo colegiado.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de outubro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Vereador

rav